



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
004/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ – UNIFAP E A EMPRESA ESCALA
ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Vice-Reitora, conforme Portaria nº 1316/2014 de 23 DE Setembro de 2014, a Senhora **ADELMA DAS NEVES NUNES BARROS MENDES**, brasileira, residente e domiciliado a Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 593, Ramal Cascalheira – Vale Verde nesta cidade de Macapá, portador da Carteira de Identidade nº 378281860 SSP/SP, CPF nº 188.493.852-34, e a **Empresa Escala Engenharia e Projetos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.010.711/0001-35, situada a Av. Presidente Vargas, nº 2661, Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **WLADILSON DE SOUZA LIMA**, R.G. nº 223.330 SEGUP/AP, CPF nº 038.162.732-20, residente e domiciliado na cidade de Macapá/AP, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.002975/2012-11**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 004/2013**, decorrente da **Concorrência nº 01/2012** realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência sem alteração do valor. A prorrogação do prazo da vigência do contrato será de mais 60 (Sessenda) dias contados a partir de 11 de Outubro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

Prof. Dr. Adelma Barros Mendes
Vice-Reitora da UNIFAP
Portaria nº 1316/2014

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 004/2013 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 10 de Outubro de 2014.



Adelma das Neves Nunes Barros Mendes
Vice-Reitora
Fundação Universidade Federal do Amapá



Wladilson de Souza Lima
Escala Engenharia e Projetos Ltda

Testemunhas:

1.



Regina Schinda
Chefe da Divisão de
Contratos e Convênios
Portaria nº 467/2013-UNIFAP

CPF:

491.626.759-15

2.

CPF: